

EDITAL DE ABERTURA DAS ELEIÇÕES DO CENTRO ACADÊMICO DE MEDICINA 2020/2021

Disposições Gerais

Art. 1º - A Comissão Eleitoral do Curso de Medicina da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Campus Jequié, vem por meio deste informar a abertura das inscrições para o Centro Acadêmico do curso de Medicina – UESB.

Art. 2º - A eleição dar-se-á através do voto direto, secreto e universal.

Parágrafo Único – Poderão votar e ser votados todos os alunos regularmente matriculados no curso de Medicina da UESB, Campus Jequié.

Art. 3º - A participação nesta eleição dar-se-á através do registro de chapas para a Comissão Eleitoral.

Art. 4º - Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria simples de votos, não computados os em brancos e os nulos.

Dos Registro das Chapas

Art. 5º - As inscrições deverão ser feitas através do e-mail cameджеqueie@gmail.com, sendo necessário o envio do dia 01/11/2020 até às 23:59 h do dia 05/11/2020 das seguintes informações:

- a) Nome da chapa;
- b) Nomes dos integrantes da chapa, cargos e seus números de matrícula respectivamente;
- c) Os cargos que compõe a diretoria do Centro Acadêmico de Medicina são:
 1. 1º Diretor
 2. 2º Diretor
 3. 3º Diretor
 4. Coord. de Finanças e Planejamento
 5. Coord. de Finanças e Planejamento
 6. Coord. de Comunicação e Publicidade
 7. Coord. de Comunicação e Publicidade
 8. Coord. de Ensino, Pesquisa e Extensão
 9. Coord. de Ensino, Pesquisa e Extensão
 10. Coord. de Cultura, Esportes e Lazer
 11. Coord. de Cultura, Esportes e Lazer
 12. Suplente
 13. Suplente

Art. 6º - Não será aceita sobre, em hipótese alguma, a candidatura de um mesmo associado para mais de uma chapa.

Art. 7º - A comissão eleitoral divulgará no dia 06 de novembro de 2020 a lista das chapas cujas inscrições foram deferidas e indeferidas.

Da propaganda eleitoral em geral

Art. 8º - As despesas da campanha eleitoral serão realizadas sob a responsabilidade das chapas.

Parágrafo único - É proibido qualquer tipo de propaganda dentro das salas de aula durante o dia de votação.

Da votação

Art. 9º - Votação dar-se-á por formulário enviado nos grupos do whats app, nos e-mail dos estudantes e na bio do Instagram do CAMed (@cameduesb).

Art. 10º - Somente poderão votar estudantes regularmente matriculados, de acordo com a listagem fornecida pela Colegiado do Curso de Medicina UESB-Jequié.

Dos mesários

Art. 12º - Os mesários serão os membros da comissão eleitoral ou pessoas escolhidas por estes.

Da apuração

Art. 13º - A apuração iniciar-se-á logo após o término da votação.

Art. 14º A chapa que obtiver o maior número de votos válidos, será considerada a vencedora.

Art. 15º Em caso de empate, o critério estabelecido beneficiará a chapa com o número de candidatos mais antigo, do curso de Medicina da UESB-Jequié, permanecendo o empate a decisão será por sorteio.

Disposições finais

Art. 16º - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral.

Art. 17º - Esse edital poderá ser alterado caso necessário pela comissão eleitoral, conforme julgamento decidindo em reunião, bem como seu cronograma sem que haja direitos de reclamações por parte dos inscritos na eleição.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

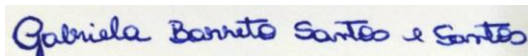
01/11/ 2020 – 05/11/2020	Divulgação do edital e Inscrições das Chapas
06/11/2020	Divulgação das chapas inscritas
08/11/2020	Eleição (08:00 – 20:00)
08/11/2020	Divulgação dos resultados da Eleição

Jequié-BA, 01 de novembro de 2020.

Comissão Eleitoral



Ana Paula de Souza Cunha



Gabriela Barreto Santos e Santos



Renata Cal de Oliveira Duarte